LEI Nº 2012/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

I. ***R$* 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** oriundos de Emenda Parlamentar n° 202339450005 para aquisição de mobiliário para refeitório e equipamentos eletrônicos para atender a Escola Paulo Freire e Josué de Castro.

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2° detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1° será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ **340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** proveniente com recurso do Governo Federal.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

www.diariomunicipal.com.br/arp
transparencia.buritis.ro.gov.br
05-04-24

Art. 4° Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
12.361.1002.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR N° 202339450005 - CHRISOSTOMO

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 340.000,00
TOTAL	**R$ 340.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município